



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 146, DE 27/11/1 969

Autoriza a Aquisição de Equipamento Hidráulico e Contém Outras Disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a projetar e adquirir mediante coleta de preços o equipamento hidráulico necessário à captação, represamento, bombeamento e canalização d'agua no local da antiga Usina de Eletricidade de Itatiaiuçu, bem como a fazer a distribuição mediante injeção na rede de abastecimento da caixa central.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

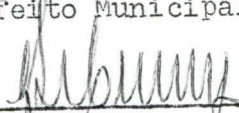
Art. 3º - Para atender às despesas com a aquisição de equipamentos, cuja dotação porventura não conste do orçamento em vigor, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de até Rcr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), bem como a anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 27 DE NOVEMBRO DE 1 969.-


Anivair da Silva -

Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador